



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 004/2023

Processo: 3441/2023 **Protocolo:** 24310/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OSC: Federação Espírito Santuense de Karatê - FEK

CNPJ: 30.966.840/0001-74

Valor do Repasse: R\$ 24.000,00

Vigência: 25/11/2023 à 26/11/2023

Gestor da Parceria: Cássia de Souza

Data da Assinatura: 22/11/2023

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a execução da 5ª Etapa do Campeonato estadual de Karatê 2023 a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2023 no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman.

Aditivos	Número/Ano	Descrição Resumida
	Não houve	

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30

Data Prevista: 26/12/2023

Prazo Para Análise (dias): 150 prorrogado

Situação: ☐ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☒ Analisada

Data Apresentação: 27/12/2023

Prorrogação (dias): Não

Processo Nº: 3535/23 (30086/23)

Data do Parecer: 03/04/2024

Secretário Municipal: Gesimar de Almeida

Resultado Conclusivo: ☒ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Extrato Atualizado Em: 04/04/2024

